



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 77/2023

SÚMULA: Institui e compõe a COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mirador, Estado do Paraná.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nº 13.978/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros para a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mirador, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 73/2023, com as seguintes representatividades:

I – Secretária Municipal de Educação;

II – 02 (dois) representantes dos profissionais do magistério;

III – 01 (um) representante dos servidores técnicos-administrativos, ou pedagógico, pertencente a Secretaria Municipal de Educação;

IV – Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos;

V – 01 (Um) representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

VI – 01 (um) representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Ficando da seguinte forma:



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

| Representante da Secretaria Municipal de Educação | |
|--|--|
| Nome | Cargo |
| Marta Ferreira Rodrigues | Secretária Municipal de Educação |
| Representantes dos profissionais do magistério | |
| Nome | Cargo |
| Maria Aparecida de Oliveira Rosa | Professora |
| Mariza Fernandes Hidalgo | Professora |
| Representante dos servidores técnicos-administrativos, ou pedagógico, pertencente a Secretaria Municipal de Educação | |
| Nome | Cargo |
| Ketlin Davinia Pires de Souza Azevedo | Diretora da Divisão da Ed. Infantil |
| Representante do Departamento de Recursos Humanos | |
| Nome | Cargo |
| Adesia Alves Trindade | Diretora da Divisão de Recursos Humanos |
| Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal | |
| Nome | Cargo |
| Roni Peter Zangari | Procurador Jurídico |
| Representantes dos Conselhos Municipais | |
| Nome | Cargo |
| Geovana Daminelli da Silva | Representante do FUNDEB |
| Lucimara Alves dos Santos | Representante do Conselho M. de Educação |

Art. 2º A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais será responsável em acompanhar a Seleção, Avaliação Objetiva e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo.

Art. 3º A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais da Rede Municipal de Ensino elegerá entre seus pares o Presidente e o Secretário.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, indicará um servidor que será o responsável pelo recebimento, conferência e encaminhamentos administrativos da referida Comissão.

Art. 5º Ficam impedidos de integrar a Comissão Central, os servidores com pretensões à função de Direção, cônjuges e parentes de 1º grau dos referidos interessados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Mirador, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04